



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 003/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reestruturação administrativa, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir da publicação deste decreto, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, de funções gratificadas e de confiança da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior os seguintes cargos e funções:

- I. As servidoras gestantes ou em gozo de licença-maternidade;
- II. Diretores e Vice-Diretores Escolares;
- III. Tesoureiro;
- IV. Coordenador Pedagógico;
- V. Secretários Municipais;
- VI. Secretário Adjunto;
- VII. Secretário Escolar
- VIII. Subsecretário Escolar;
- IX. Diretor Presidente do IPSMPL;
- X. Diretor Administrativo Financeiro do IPSMPL;
- XI. Procurador(a) Jurídico a do IPSMPL;
- XII. Diretor de Recursos do IPSMPL;
- XIII. Diretora de Benefícios;
- XIV. Assessora Jurídica do IPSMPL;
- XV. Assessor de Gabinete;
- XVI. Diretora do Departamento de Convênio e Fundos;
- XVII. Coordenador Municipal de Urgência e Emergência;

Art. 3º Os titulares dos cargos previstos no artigo 2º deverão manter o pleno funcionamento das atividades essenciais de suas respectivas áreas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 31 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito